



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

*Estado do Paraná*

**LEI Nº 1412/2004**

**SUMULA:** Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 989/95 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º:** O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 989 de 27 de junho de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

- d) Secretarias Municipais de Natureza Fim:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - Secretaria Municipal de Saúde
  - Secretaria Municipal de Infra – Estrutura
  - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Artigo 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE DEZEMBRO DE  
2.004.

  
**PARÁILIO DE OLIVEIRA KING**  
**Prefeito Municipal em exercício**